



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

**ANÚNCIO**

**[N.º127/2012]**

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
78272	SETO WENG WA	114672	KU SON IENG
92634	LEONG PUI LENG	67186	SIO WAI MENG
96702	CHAN FEI IN	76866	CHAN WONG MOU
100737	NG MAN KUAN	89139	MA IM KENG
94770	MOU TAT WA	84865	LEE CHEN TOI
81784	DE ALMEIDA JOSE	119352	LOI NA NA
70239	CHANG KIN SAN	60340	CHOW MEI SUM
111339	PUN LAI TENG	93527	TUN MIN
117552	TAI LOI	90050	CHAN IOK MENG
80477	WONG SIO NGAN	119883	CHAN HA
109562	LOU LAI NGO	*100036	*CHAN KAM FA
102307	LEI FOK MIN	94911	CHIANG POU POU
88268	LAI PUI I	88952	WAI SIO TENG
70365	LAM CHON WA	102501	ENG CHI WAI
80543	TANG KUONG CHOI	52570	WONG CHAO IN
*57728	*LAU CHI KONG	110632	CORREIA GAGEIRO HUMBERTO
95828	LEI SAM U	112093	LEI CHI CHUN
114005	LOK TAN TENG	101743	LEONG KUOK VAI
113383	WONG TONG HENG	105624	LEUNG SUT IENG
90238	LEONG KAM TIM	113725	CHEANG PONG KUOK
56506	CHOI TENG HONG	117413	SI MENG UT

70172	CHAN CHAN CHAN	61185	PANG KENG WAI
103132	CHEONG SU FAN	89137	LEUNG WAI LUN
52729	LOU SIO LENG	*81812	*IEONG CHI CHONG
110945	CHOI SIU YEE	107537	FONG HIO CHI
107213	NG CHAO IONG	111863	FONG PENG FOK
56503	U IO HAO	126800	CHAN CHI HOU
52478	AO IEONG FONG I	77501	LEI CHAN POU
70304	HOI CHENG HENG	79169	FONG KA CHON
71960	CHAN SIU PONG	111418	FONG SIO KUN

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 17 de Maio de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo).
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

\* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei

acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre o horário de abertura e o local da visita ao modelo de fracção. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,  
Tam Kuong Man  
27 de Abril de 2012